PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA EXECUTIVA

LEI Nº 2.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza doação de terreno à empresa YROBAS ALIMENTOS LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 2.584, de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa YROBAS ALIMENTOS LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Tico-tico-do-bico-amarelo s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.119/0001-22, uma área de terras com 5.003,20 m², a ser denominada lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-8, situada na Gleba Pirapó – Parque Industrial XI, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco cravado no limite da Rua Projetada "F"; deste segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D, com o rumo de 63º29'51"SE, com a distância de 106,00 metros e no rumo de 26º30'09"SW, confronta com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-1 com a distância de 47,20 metros; deste segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-7, com o rumo de 63º29'51"NW com a distância de 106,00 metros até atingir o limite da Rua Projetada "F", finalmente por esta com o rumo de 26º30'09"NE, com a distância de 47,20 metros", a ser destacada do lote maior nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D, matriculada sob nº 17.749 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de comércio atacadista de sorvetes e massas alimentícias.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 1.000,00 m² sendo 500,00 em 12 (doze) meses e o restante em 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data em que o arruamento, a rede de energia elétrica, a iluminação pública e a rede de água estiverem executadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Publico Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5° - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna Norte
Em 21/12/00
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA EXECUTIVA

Lei nº 2.734, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000
Autoriza doação de terreno à empresa YROBAS ALIMENTOS LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 2.584, de 04 de novembro de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar à empresa YROBAS ALIMENTOS LTDA., estabelecida nesta cidade à rua Tico-tico-do-bico-amarelo s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 03.731.119/0001-22, uma área de terras com 5.003,20 m², a ser denominada lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-8, situada na Gleba Pirapó – Parque Industrial XI, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando num marco cravado no limite da Rua Projetada "F"; deste segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D, com o rumo de 63º29'51"SE, com a distância de 106,00 metros e no rumo de 26º30'09"SW, confronta com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-1 com a distância de 47,20 metros; deste segue confrontando com o lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-7, com o rumo de 63º29'51"NW com a distância de 106,00 metros até atingir o limite da Rua Projetada "F", finalmente por esta com o rumo de 26º30'09"NE, com a distância de 47,20 metros", a ser destacada do lote maior nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D, matriculada sob nº 17.749 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, com a finalidade de comércio atacadista de sorvetes e massas alimentícias.

Art. 2º - A donatária se compromete a edificar em alvenaria uma área total de 1.000,00 m² sendo 500,00 em 12 (doze) meses e o restante em 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: Os prazos mencionados neste artigo, serão contados a partir da data em que o arruamento, a rede de energia elétrica, a iluminação pública e a rede de água estiverem executadas pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º - A donatária tomará posse precariamente do imóvel mediante aprovação do projeto de edificação.

Art. 4º - A não conclusão da obra nos prazos determinados, bem como a alteração da finalidade, dando destinação diversa a edificação implantada sem expressa autorização do Poder Publico Municipal, implicará na imediata reversão do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização ou ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º - A doação será feita por escritura pública, após a conclusão da obra, condicionando-se a não alienar a área doada a terceiros, sob qualquer forma, sem prévia autorização do Poder Público Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 18 de dezembro de 2000

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

JOSÉ CARLOS P. DE TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Em, 21 / 12 / 2000
Funcionário

000047

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

Arapongas, 31 de outubro de 2.000.

Senhor Proprietário:

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vem a presença de V. Sª., convidá-lo a comparecer nesta Casa Legislativa, no dia 20 de novembro próximo, às 16:00 horas, a fim de pessoalmente prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei n.º 065/2000, que autoriza doação de terreno à empresa YROBAS ALIMENTOS LTDA., nos termos da Lei Municipal n.º 2.584, de 04 de novembro de 1.998.

A ilustre presença de V. Sª. poderá oferecer-nos valioso auxílio para sanarmos possíveis dúvidas e colocar-nos a par do referido projeto.

Ao ensejo, manifestamo-lhe protestos de estima e elevada consideração.

FORTUNATO C. GRAÇA JÚNIOR
Relator

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Membro

Ao Senhor
ROBERTO MORECHI
Sócio-Proprietário da empresa Yrobas Alimentos Ltda.
Rua Tico-tico-do-bico-amarelo, s/n.
NESTA.

celular 9972-2763

Ata de Reunião do Conselho Especial de Expansão Industrial.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano 2000, reuniu-se a Comissão Especial de Planejamento e Implantação Industrial, com a presença de Osvaldecy Buzatto, Rubens Antonio Ortiz, Marcelo Francisco Plastina, Francisco Marcos Pennacchi e João Pedroso Filho, advogado da Sedur, convidado. Não compareceram o vereador membro da Comissão Admar Pereira Torres, Juarez Pereira Vieira e Virgilio Quintaneiro. O Presidente da Comissão Osvaldecy Buzatto iniciou a reunião dando boas vindas aos convocados informando-os que com essas doações o Município estará criando o parque industrial XI da cidade, possibilitando a instalação de aproximadamente 50 indústrias, o que representa aumento de emprego e arrecadação na construção de uma cidade melhor. Feita a exposição, foi distribuída a relação dos pedidos de doações de terrenos. Após analisados e discutidos os processos apresentados foram concedidos os terrenos às seguintes empresas: Gonçalves e Baldo Ltda. Processo nº 8.412/1999, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-5, com área de 3.535,752 m², para a construção de uma área com 700,00 m²; Araovos Alimentos Ltda. Processo nº 4.143/1999, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-6, com área de 15.982,00 m², para a construção de 3.200,00 m². Estevam Pereira e Cia. Ltda. Processo nº 2.682/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-7, com área de 1.304,50 m²,

para a construção de 260,00 m²; Gleiber Gustavo Geraldini & Cia. Ltda. Processo nº 5.346/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-8, com área de 1.304,50 m², para a construção de 300,00 m²; Nelson Kern - Ind. de Calçados, Processo nº 4.976/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-9, com área de 1.565,40 m², para a construção de 300,00 m²; Gatilho - Indústria e Comércio de Calçados Ltda. Processo nº 143/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-10, com área de 1.043,60 m², para a construção de 200,00 m²; Edson de Souza - Oficina de funilaria e pintura, Processo nº 7.849/1997, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-11, com área de 1.085,973 m², para a construção de 200,00 m²; Biguatão - Moto Peças Ltda. Processo nº 4.045/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/F-12, com área de 1.085,973 m², para a construção de 210,00 m²; Esteara Indústria e Comércio de Estofados Ltda. Processo nº 568/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-1, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Duraplic - Indústria e Comércio de Artefatos de Madeiras Ltda. Processo nº 4.218/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-2, com área de 5.257,60 m², para a construção de 1.000,00 m²; A.J. Galvão - Indústria e Comércio de Móveis, Processo nº 4.974/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-3, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Calizmar - Indústria de Móveis Ltda. Processo nº 2.134/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-4, com área de 2.000,00 m², para a construção de 400,00 m²; Inga Gesso Indústria e Comércio de Gesso. Processo nº 7.574/1999, lote nº 12-F/

12-F-1/12-E-12/G-2/D-5, com área de 1.300,00 m², para a construção de 150,00 m²; J.D.T. Comércio de Plásticos Ltda. Processo nº 2.427/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-6, com área de 2.000,00 m², para a construção de 400,00 m²; Yrobras Alimentos Ltda. Processo nº 3.078/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/D-8, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Gramarete - Granitos e Mármores Ltda. Processo nº 1.155/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B, com área de 8.003,00 m², para a construção de 1.600,00 m²; Top Line Distribuidora de Rações Ltda. Processo nº 5.399/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-1, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Ari José de Souza - Marcenaria Me. Processo nº 1.019/2000 lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-2, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Word Glass Industria e Comércio de Vidros Ltda. Processo nº 4.231/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-3, com área de 4.240,00 m², para a construção de 1.000,00 m²; Diesel Bens Comercial de Peças e Acessórios Ltda. Processo nº 17.847/1997, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-4, com área de 3.614,60 m², para a construção de 600,00 m²; Atailton de Souza e Cia. Ltda. Processo nº 203/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-7, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Roberto R Policarpo e Cia. Ltda. Processo nº 6.418/1997, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/B-10, com área de 1.194,00 m², para a construção de 200,00 m²; Amarildo Alves de Siqueira - Serraria Amazonas, Processo nº 5.083/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/1, com área de

5.003,20 m²; para a construção de 1.000,00 m²; Sidotto e Pernia Ltda. Processo nº 854/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/2, com área de 5.003,20m², para a construção de 1.000,00 m²; Serraria J. Hermann Ltda. Processo nº 4.701/1998, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/3, com área de 5.003,20 m², para a construção de 1.000,00 m²; Carlos Roberto Pomigio e Cia. Ltda. - Laminadora de Pneus Usados. Processo nº 4.895/2000, lote nº 12-F/12-F-1/12-E-12/G-2/4, com área de 2.832,00 m², para a construção de 600,00 m². Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão presentes.